

## Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

**Aviso n.º 26/2006 (2.ª série).** — Concurso de pessoal docente para o exercício transitório de funções docentes do ensino português na República da África do Sul, para a educação pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, para o ano escolar de 2006, previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 13/98, de 19 de Janeiro, e no regulamento do concurso para a contratação local do ensino português no estrangeiro. — Informam-se todos os interessados que, a partir desta data, as listas provisórias dos candidatos admitidos e ordenados e dos candidatos excluídos, com os respectivos fundamentos, relativas ao concurso aberto pelo aviso n.º 11 033/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 5 de Dezembro de 2005, se encontram disponíveis, para consulta e impressão, nos sites da DGRHE ([www.dgrhe.min-edu.pt](http://www.dgrhe.min-edu.pt)) e do GAERI ([www.gaeri.min-edu.pt](http://www.gaeri.min-edu.pt)) e nos consulados ou embaixada de Portugal a que o concurso respeita.

Para efeitos de eventual reclamação, chama-se a atenção dos candidatos para a necessidade de verificação de todos os elementos constantes das referidas listas e dos verbetes individuais dos candidatos admitidos, que são enviados aos próprios, por via postal.

A reclamação deverá ser apresentada em formato próprio, disponível no site da DGRHE ([www.dgrhe.min-edu.pt](http://www.dgrhe.min-edu.pt)) seguindo o mesmo encaminhamento da candidatura.

Solicita-se a consulta do regulamento do concurso para a contratação local do ensino português no estrangeiro, bem como do aviso de abertura do concurso, disponíveis no site da DGRHE acima indicado.

3 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

## Direcção Regional de Educação do Alentejo

## Escola Secundária de Manuel da Fonseca

**Aviso n.º 27/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/DEGRE/98, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva, *Filipe António Pires Fino*.

## Direcção Regional de Educação de Lisboa

## Escola Secundária de Anselmo de Andrade

**Aviso n.º 28/2006 (2.ª série).** — De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, sem prejuízo do determinado no n.º 4 do artigo 104.º do mesmo diploma e nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação.

13 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *M. Margarida G. Coutinho de Lucena*.

## Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia

**Aviso n.º 29/2006 (2.ª série).** — Para cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola EB 2, 3 Atouguia da Baleia a lista de antiguidade do pessoal docente em serviço neste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso para reclamação.

19 de Dezembro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*).

## Direcção Regional de Educação do Norte

## Agrupamento Vertical Eugénio de Andrade

**Aviso n.º 30/2006 (2.ª série).** — Em cumprimento do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, conjugado com o disposto no artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores da escola sede, bem como em todas as escolas do 1.º ciclo e jardim-de-infância, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

16 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *M. Natália de A. C. A. F. Cabral*.

## Agrupamento de Escolas de Júlio Brandão

**Aviso n.º 31/2006 (2.ª série).** — Para cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no expositor da sala de pessoal docente a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Sampaio da Costa*.

## Agrupamento Vertical Santa Marinha

**Aviso n.º 32/2006 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores da Escola EB 2/3 Santa Marinha a lista de antiguidade do pessoal docente do ensino pré-escolar dos 1.º e 2.º ciclos reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei.

12 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Henrique Manuel Salgado Almeida*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E ENSINO SUPERIOR

## Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

**Aviso n.º 33/2006 (2.ª série).** — Torna-se público o resultado final das provas de acesso à categoria de investigador auxiliar requeridas pela Dr.ª Maria Cristina Luís Antunes Simões Beja da Costa, para as quais foi nomeado o júri cuja constituição foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 27 de Junho de 2005 (despacho n.º 14 127/2005):

*Aprovada por unanimidade com distinção.*

12 de Dezembro de 2005. — O Vice-Presidente, *António José Lopes de Melo*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

## Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 111/2006 (2.ª série).** — Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 194/2005, de 7 de Novembro, e para os efeitos previstos no n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 124/2005, de 4 de Agosto, designo o licenciado Luís Manuel Lemos de Oliveira Machado, adjunto do meu Gabinete, o licenciado Rui António Fortunato Ferreira da Silva, chefe da Divisão de Documentação e Divulgação do Instituto Português de Conser-

vação e Restauro, e o licenciado Rui Pedro Martins Chambel Belona, técnico superior de 2.ª classe da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, para integrarem os grupos de trabalho de avaliação dos serviços públicos, no âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado.

30 de Novembro de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

## SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

**Despacho (extracto) n.º 112/2006 (2.ª série).** — Por despachos do vice-presidente do Supremo Tribunal Administrativo de 20 de Dezembro de 2005, proferidos por delegação de competências do Presidente do Supremo Tribunal Administrativo (despacho n.º 25 524/2005, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 13 de Dezembro de 2005):

Ana Paula Palma Narciso Matta e Silva, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Supremo Tribunal Administrativo — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativa especialista do mesmo quadro de pessoal, passando a auferir pelo escalão 1, índice 269.

Lucília da Conceição Matos Leitão Moraes, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Supremo Tribunal Administrativo — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativa especialista do mesmo quadro de pessoal, passando a auferir pelo escalão 4, índice 316.

Sónia Cristina Libório Paixão, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Supremo Tribunal Administrativo — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativa especialista do mesmo quadro de pessoal, passando a auferir pelo escalão 1, índice 269.

Maria Clara Rangel Rocha, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Supremo Tribunal Administrativo — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativa especialista do mesmo quadro de pessoal, passando a auferir pelo escalão 1, índice 269.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo Orçamento do Estado.)

21 de Dezembro de 2005. — O Administrador, *Rogério Paulo Martins Pereira*.

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

**Aviso n.º 34/2006 (2.ª série).** — *Referência CND-CIAG-67-DRH/2005.* — 1 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, autorizado por despacho de 13 de Dezembro de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro, para provimento de seis lugares de técnico de 1.ª classe (área de contabilidade e áreas afins às actividades das unidades e serviços) da carreira técnica do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, publicado pelo despacho n.º 12 009/99 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, e alterado pelas deliberações do senado universitário n.ºs 866/2000, 1439/2000 e 1765/2003, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 164, de 18 de Julho de 2000, 272, de 24 de Novembro de 2000, e 269, de 20 de Novembro de 2003, respectivamente.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 159/95, de 6 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, despacho n.º 12 009/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, e deliberações do senado universitário n.ºs 866/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 18 de Julho de 2000, 1439/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 24 de Novembro de 2000, e 1765/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 20 de Novembro de 2003.

4 — Conteúdo funcional — compete ao técnico de 1.ª classe o exercício de funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice previsto no mapa

anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Universidade de Aveiro, em Aveiro.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfazendo as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, reúnam o seguinte requisito:

- a) Permanência de pelo menos três anos classificados de *Bom* na categoria de técnico de 2.ª classe (área de contabilidade e áreas afins às actividades das unidades e serviços), conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6.1 — A classificação de serviço em número de anos igual ao do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura presuppõe, nos termos conjugados dos n.ºs 1 a 3 do artigo 7.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, que os anos relevantes são seguidos e reportados aos anos imediatamente precedentes, relevantes para aqueles efeitos, admitindo-se um único ano interpolado com avaliação inferior à legalmente requerida, desde que não seja o da última menção atribuída.

6.1.1 — A falta de classificação de serviço em número de anos igual ao do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato, devendo o candidato requerer ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, sendo que a falta de classificação de serviço desacompanhada do referido no requerimento determinará a sua imediata exclusão do concurso.

7 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Engenheiro Sérgio Manuel Ferreira da Cruz, secretário de departamento (CD) da Universidade de Aveiro.  
Vogais efectivos:

Licenciada Maria de Fátima Ramos Bola, técnica superior de 2.ª classe da Universidade de Aveiro.

Licenciada Maria da Graça Junqueiro de Matos Veiga, técnica superior de 2.ª classe da Universidade de Aveiro.

Vogais suplentes:

Licenciado António José da Silva Rato, técnico de 1.ª classe da Universidade de Aveiro.

Bacharel Cristina Maria dos Reis Grosso, técnica de 1.ª classe da Universidade de Aveiro.

7.1 — Substituirá o presidente nas suas ausências, faltas e impedimentos o 1.º vogal efectivo e, nas ausências, faltas e impedimentos deste, o vogal nomeado imediatamente a seguir.

8 — A verificação dos requisitos de admissão e eventual exclusão de candidatos ao concurso obedecerão ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e designadamente ao estabelecido nos seus artigos 29.º a 35.º

9 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;  
b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, desde que devidamente comprovadas, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na área para que é aberto o concurso e a classificação de serviço, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Entrevista profissional de selecção (E) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os factores de apreciação os seguintes:

- a) Capacidade de expressão e comunicação;  
b) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a desempenhar;  
c) Motivação e interesse profissionais;  
d) Capacidade de relacionamento entre ideias;  
e) Sentido de organização e capacidade de inovação.